



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2020-0.006.308-6 (SEI nº 6068.2020/0004430-6)

Interessado: AMBEV S/A

Contribuinte: 028.068.0205-9

Local: Av. Presidente Wilson nº 82 e 84

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

PRONUNCIAMENTO nº 070/CAPPS/2020

A CAPPS, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de Dezembro de 2020, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu que o presente poderá prosseguir no pedido de Diretrizes desde que:

- 1 – Seja aumentada a área institucional em mais 7,5 %, totalizando 12,5 % da área total do terreno;
- 2 – Seja diminuída a área verde para 7,5 % da área total do terreno, mantendo a largura da testada apresentada;
- 3 – Seja consultado SIURB/PROJ quanto às informações de praxe;
- 4 – Faça constar na certidão de diretrizes as ressalvas de 1 a 4 propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC;
- 5 – Seja incluída na certidão a seguinte observação: Recomendamos que quando da implantação do empreendimento o interessado solicite que a CPTM melhore o acesso de pedestres da Av. Presidente Wilson para a estação Juventus-Mooça, com o objetivo de garantir a segurança dos mesmos.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2020

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Denise Maria Saliba Dias Gomes, Giulia Zanganatto, Katia Regina de Araújo Raposo, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Max Noé Neto, e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Claudinei Vizintini, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Wilma Xavier dos Santos e Yuri Valério de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 14/12/2020, às 16:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036819476** e o código CRC **8A9D3394**.
